

## Edital 001.2019 – Processo Seletivo 001.2019

### CONSOLIDAÇÃO DA REDE DE COOPERAÇÃO SOLIDÁRIA - REDE TERRA

O Instituto Rede Terra, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 02.897.670/0001-88, situado a Rua 06, Quadra 17, Lote 01 – Setor Gomes da Frota - Cristalina GO, em atendimento ao Termo de Fomento celebrado com a SENAES – Subsecretaria Nacional de Economia Solidária do Ministério do Trabalho – MTB, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo para contratação de profissional conforme descrito no Projeto Consolidação da Rede de Cooperação Solidária – Rede Terra, Termo de Fomento MTB/SENAES nº 0013/2017- SICONV nº 852682/2017, celebrado entre o Instituto Rede Terra e o Ministério do Trabalho - União, por intermédio da Subsecretaria de Economia Solidária – SENAES, celebrado em 28 de dezembro de 2017 e publicado em 02.01.2018.

#### 1. DO OBJETO.

O objeto do presente Edital é tornar pública a seleção de 01 (um) profissional (pessoa física), na seguinte função: apoio/assistente técnico, para prestação de serviços em atividades decorrentes do Projeto Consolidação da Rede de Cooperação Solidária – Rede Terra. O profissional atuará no fortalecimento e consolidação da Rede Regional de Empreendimentos Econômicos Solidários, por meio da base de serviço de assessoramento técnico gerencial.

#### 2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justificam-se no âmbito das atividades descritas no Projeto Básico, em especial na Meta 01 - Fortalecimento e consolidação da Rede Regional de Empreendimentos Econômicos Solidários, por meio da base de serviço de assessoramento técnico gerencial – Etapa 01 - Promover assessoramento técnico gerencial aos 48 (quarenta e oito) Empreendimentos econômicos solidários.

#### 3. CARGO E ATRIBUIÇÃO

##### 3.1 - Apoio/Assistente técnico

##### 3.1.1. Vagas: 01 (uma) uma vaga

**3.1.2. Atribuições:** Apoiar a consolidação da Rede de Cooperação Solidária – Rede Terra; Promover assessoramento técnico gerencial aos empreendimentos econômicos solidários; apoiar o processo de participação de jovens e mulheres; apoiar ações de fortalecimento dos EES e das suas relações com Rede Terra; Apoiar as Cadeias e Arranjos Produtivos Locais; participar das Reuniões do Projeto; apoiar as atividades junto aos empreendimentos que envolvam os aspectos jurídicos e tributários, aspectos contábeis e financeiros, produções, comercialização e consumo; apoiar atividades de fomento e acompanhar intercâmbios; apoiar o processo de formalização e regularização das atividades dos empreendimentos; orientações e assessoramento sistemático para acesso às compras institucionais e a inserção em mercados privados; apoiar a participação de jovens e mulheres nas instâncias de gestão e tomada de decisão dos empreendimentos; realizar análise da realidade e da conjuntura local, regional, nacional e internacional; apoio ao processo de animação e articulação da Rede de Cooperação Solidária – Rede Terra;

**3.1.3. Pré-requisitos:** Ter concluído o ensino médio, experiência na realização de trabalhos comunitários, sociais e políticos; experiência na execução de projetos; comprovar conhecimento técnico na área da economia solidária e agricultura familiar e em processos de autogestão de EES, Redes, Cadeias e Arranjos Produtivos; demonstrar experiência na elaboração de Estudos de Viabilidade Econômica, Produtiva e

Organizativa de Redes, Cadeias e Arranjos Produtivos, demonstrar conhecimento na elaboração de Planos de Desenvolvimento de Redes; dinamicidade e capacidade de trabalho em equipe; espírito de liderança participativa; comprometer-se com a prestação de serviços de assessoria técnica aos EES da Rede Terra.

**3.1.4. Jornada de trabalho:** 40 horas semanais com necessidade de flexibilidade de horário para realização de atividades nos turnos da manhã, tarde e noite.

**3.1.5. Remuneração mensal:** R\$ 2.055,00 em Regime CLT.

**3.1.6. Período de contratação:** 15 (quinze) meses.

#### 4. DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

**4.1.** A íntegra do Edital estará disponível no portal da Rede Terra: [www.redeterra.org.br](http://www.redeterra.org.br), e no mural de publicações no Instituto Rede Terra localizado a Rua 06, Quadra 17, Lote 01, Setor Gomes da Frota, Cristalina/GO – CEP: 73.850-000.

**4.2.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação das informações referentes ao Processo Seletivo.

**4.3.** O presente processo seletivo seguirá o seguinte cronograma geral:

PROCEDIMENTO	DATA
Publicação do Edital do Processo Seletivo	01.03.2019
Período para o envio dos Currículos Vitae;	01.03.2019 à 15.03.2019
Análise dos CV e seleção dos candidatos para a entrevista individual	15.03.2019
Publicação da listagem dos (as) candidatos (as) selecionados (as) para entrevista individual informando data, hora e local para realização da entrevista;	16.03.2019
Realização de entrevistas individuais (se necessário) com as/os candidatos (as) selecionados (as) na Fase de Análise de Currículo;	17.03.2019
Publicação do resultado das (os) Candidatas (os);	18.03.2019
Homologação dos Resultados.	19.03.2019

#### 5. DA INSCRIÇÃO

**5.1.** A inscrição dos interessados no presente Processo Seletivo se dará mediante a apresentação de currículo atualizado;

**5.2.** A simples inscrição implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

**5.3.** Período de recebimento das inscrições se encerrará, impreterivelmente, no dia 15 de março de 2019, às 9h.

**5.4.** As inscrições no Processo Seletivo serão, exclusivamente, recebidas no endereço citado no item 4.1.

**5.5.** O Instituto Rede Terra não se responsabilizará por inscrições não recebidas até a data e horário previsto, devido a problemas técnicos de informática, falhas de comunicação, ou quaisquer outros problemas;

#### 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**6.1.** O Processo Seletivo para a contratação da(o) profissional referidos do “item 3”, será constituído das fases abaixo relacionadas.

Fase 1 - Realização da inscrição pelos candidatos, conforme disposto no “item 6.2” deste Edital.

Fase 2 – Análise dos Currículos das (os) Candidatas (os) pela Comissão de Seleção e divulgação das (os) selecionadas (os) para realização da Entrevista Individual se a Comissão de Seleção julgar necessária.

Fase 3 – Entrevista Individual com as (os) os candidatas (os) aprovadas (os) na Fase 2 nos casos em que a Comissão de Seleção julgou necessária a Entrevista e divulgação do resultado final das (os) candidatas (os) selecionadas (os) para integrar a Base de Serviço de assessoramento técnico gerencial no Projeto Consolidação da Rede de Cooperação Solidária – Rede Terra

## **6.2. Fase 1 - Inscrição das (os) candidatas (os).**

**6.2.1.** As (os) interessadas (os) devem remeter seu Currículo Vitae por meio físico no seguinte endereço: Rua 06, Quadra 17, Lote 01, Setor Gomes da Frota – Cristalina/GO, sendo opcional o envio via e-mail: [redeterra@redeterra.org.br](mailto:redeterra@redeterra.org.br), até as 09 horas. Caso a opção de entrega seja por e-mail, é obrigatória a identificação no campo assunto: Edital 001.2019 - Processo de seleção de pessoal e o CPF do profissional interessado.

**6.2.2.** No Currículo Vitae devem ser informados o nome completo, endereço, telefone celular, e-mail, escolaridade, a Instituição em que realizou sua formação escolar ou acadêmica, as experiências e referências profissionais, as experiências e referências de trabalhos comunitários, as experiências e referências dos projetos em que atuou, experiência nos temas de Economia Solidária e Agricultura Familiar.

**6.2.3.** Os interessados devem remeter o Currículo Vitae impreterivelmente até às 09 horas, do dia 15 de março de 2019.

## **6.3. Fase 2 - Análise dos Currículo Vitae**

**6.3.1.** Os Currículos recebidos em tempo hábil conforme prazos estabelecidos neste Edital serão analisados pela Comissão de Seleção da Rede Terra;

**6.3.2.** Os critérios para análise e seleção das (os) Candidatas (os) são os seguintes: - Enquadrar-se nos critérios de escolaridade e formação exigidos para o Cargo conforme disposto no “item 03” deste edital; - Apresentar no Currículo Vitae referências de experiência profissional para realização das atribuições descritas no “item 03” deste Edital; - Apresentar no Currículo Vitae referência de experiência com trabalhos comunitários e execução de projetos sociais.

**6.3.3.** A listagem dos (as) candidatos (as) selecionados (as) para a Entrevista Individual (se a Comissão de Seleção julgar necessário) será divulgada no portal da entidade na internet ([www.redeterra.org.br](http://www.redeterra.org.br)) a partir das 18 horas do dia 19 de março de 2019, informando data, hora e local ou meio para a realização da Entrevista.

**6.3.4.** Não havendo necessidade de Entrevista Individual, a Comissão de Seleção divulgará a Lista Final das(os) Candidata(o) Selecionada(o) para os respectivos cargos que deverá ser publicada e homologada pela Coordenação Geral da Rede Terra.

**6.3.5.** As (os) candidatas (os) selecionadas (os) para a “Fase 3 - Entrevista Individual” concorrerão em igualdade de condições.

## **6.4. Fase 3 - Entrevista Individual**

**6.4.1.** Nos casos em que a Comissão de Seleção indicar a necessidade da Entrevista Individual a (o) candidata (o) será convocado para Entrevista Online (Skype ou Zoom) com indicação de data, hora e procedimentos necessários;

**6.4.2.** A Entrevista Individual será conduzida por um (a) integrante da Comissão de Seleção designada pela Rede Terra e adotará o método de entrevista semiestruturada, que combine perguntas abertas e fechadas, tendo como referência as atribuições descritas no “item 03”;

**6.4.3.** No momento da Entrevista Individual cada integrante da Comissão de Seleção preencherá um formulário de avaliação, atribuindo uma valoração Na escala de 0 (zero) a 10 (dez), contemplando os seguintes critérios e habilidades: - dinamicidade e capacidade de improvisação; - capacidade técnica na sua área de atuação;

- Conhecimento de dinâmicas de trabalho comunitário; - experiência na execução de projetos sociais; - Comunicação; - relacionamento interpessoal - liderança.

**6.4.4.** Os valores atribuídos a cada candidata (o) nos quesitos do “item 5.4.3” serão somados e divididos por seven (sete), sendo o resultado a nota final para classificação e seleção da (o) candidata (o).

**6.4.5.** Ao final das entrevistas a Comissão de Seleção elaborará a lista das (os) selecionadas (os) que deverá ser publicada e homologada pela Coordenação Geral da Rede Terra.

## **7. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

**7.1.** Os resultado serão publicada no portal da entidade, no dia 19 de março de 2019, a partir das 09 horas.

**7.2.** Não haverá recurso administrativo de reconsideração em nenhuma das fases.

## **8. DA CONTRATAÇÃO**

**8.1.** A contratação dos candidatos (as) selecionados (as) fica condicionada a entrega dos documentos referidos no “item 8.3”.

**8.2.** Ficará impedido de ser contratado, Na forma da lei, o candidato que exerça cargo, emprego ou função na Administração Pública, direta e indireta, conforme previsto no Artigo 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal e legislação complementar.

**8.3.** As (os) candidatas (os) selecionadas (os) deverão enviar para a Sede do Instituto Rede Terra, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado final do processo de seleção, os seguintes documentos:

- Cópia do certificado de conclusão de ensino;
- Cópia simples da cédula de identidade;
- Cópia simples do CPF;
- Cópia simples do PIS ou Número de Inscrição do Trabalhador – NIT perante o INSS;
- Carteira profissional;
- Exame pré-admissional (em médico indicado pela ADS);
- 02 Fotos atuais 3x4;
- Certidão de casamento (quando couber);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos ou inválidos de qualquer idade, com atestado médico comprobatório (cópia) (quando couber);
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos: até que todas as vacinações sejam realizadas (cópia); e
- Cópia simples do comprovante de endereço.

**8.4.** Os dados e endereço para o envio da documentação acima são os seguintes: Instituto Rede Terra. Endereço: Rua 06, Quadra 17, Lote 01, Setor Gomes da Frota, Cristalina/GO – CEP: 73.850-000, em horário comercial, das 08h às 17h.

## **9. Das disposições finais**

**9.1.** A inscrição da (o) candidata (o) importará em declaração de pleno conhecimento das instruções deste Edital, bem como a aceitação tácita das **condições contidas no Edital, tais como se acham estabelecidas.**

**9.2.** A habilitação neste Processo Seletivo não assegura a candidata ou ao candidato o direito à sua contratação, mas apenas a expectativa de ser admitida (o) segundo as vagas existentes, na ordem de convocação, ficando a concretização deste ato condicionada às disposições pertinentes, sobretudo à necessidade e às possibilidades do Instituto Rede Terra, permanecendo as (os) candidatas (os) não selecionadas (os) no cadastro de reserva da entidade para este Projeto Específico.

**9.3.** No impedimento de assumir a vaga no prazo previsto, deverá a (o) candidata (o) encaminhar comunicado para o correio eletrônico no prazo de 24 horas subsequentes a publicação da Ata de Seleção para contratação no portal da entidade. Em caso de desistência da vaga ou do não atendimento ao ato convocatório, no prazo previsto, caberá ao Instituto Rede Terra o direito de convocar outra (o) candidata (o) inscrita (o) neste Processo Seletivo.

**9.4.** Ocorrendo, por parte do contratado em caráter emergencial, desistência, ou desatendimento de requisito legal ou regulamentar, poderá o Instituto Rede Terra substituir a (o) desistente, convocando outra (o) candidata (o) inscrita (o) neste Processo Seletivo, para preenchimento da vaga, pelo prazo restante de que trata a Lei e o contrato firmado.

**9.5.** Os casos omissos e não contemplados neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão de Seleção e pela Coordenação Geral do Instituto Rede Terra

**9.6.** Informações poderão ser obtidas pelo seguinte telefone (61) 98215-3275 e *email*: redeterra@redeterra.org.br

Cristalina/GO, 01 de março de 2019.



Flávia Stela Gonçalves Vieira  
Coordenadora Geral